

LEI Nº 6.459, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada “JOSÉ ANASTÁCIO DA SILVA”, a que inicia no limite da estrada João Rodrigues da Silva, passando pela esquina da Estrada Rubem das Neves em direção a estrada conhecida como Estrada dos Izalinos até o 1º. entroncamento, com 1730 metros e extensão, conforme mapa apenso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração